



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2018, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000015/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018560/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011292/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2018, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY E A EMPRESA COOPERSULES - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DA REGIÃO SUL, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.882.308/0001-79, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA, Sra. KAREM MARTINS CAMPOS**, brasileira, servidora pública, portadora do RG nº 3.948.054 - SPTC/ES e CPF nº 118.126.917-26, residente e domiciliada na Comunidade de Jaqueira, s/nº, Presidente Kennedy/ES, doravante denominada **Contratante** e, de outro lado, a empresa **COOPERSULES - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DA REGIÃO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.383.990/0001-33, com endereço na Avenida Olívio Correia Pedrosa, nº 601, 1º Pavimento, Centro, Alegre/ES - CEP: 29.500-000, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. CARLOS MAGNO DA SILVA**, brasileiro, casado, Diretor Presidente, portador do CPF nº 100.811.107-40 e RG nº 867.550 - SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Fazenda Bom Jardim, s/nº, Vila do Café, Alegre/ES - CEP: 29.500-000, doravante denominada **Contratada**, os contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro nos **Artigo 57, Inciso II**, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é prorrogar o prazo do contrato nº 142/2018 por mais 02 (dois) meses, tendo início a partir da data de assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 02 (dois) meses é estimado em R\$ 133.290,08 (cento e trinta e três mil, duzentos e noventa reais e oito centavos).

2.2 - As despesas decorrentes da execução deste termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Educação - Melhoria Permanente do Transporte de Alunos da Rede Pública Municipal - Fundamental - 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferência de Recursos do FNDE.

Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Educação - Melhoria Permanente do Transporte de Alunos da Rede Pública Municipal - Fundamental - 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties do Petróleo Vinculados à Educação.

Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Educação - Melhoria Permanente do Transporte de Alunos da Rede Pública Municipal - Infantil - 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferência de Recursos do FNDE.

Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Educação - Melhoria Permanente do Transporte de Alunos da Rede Pública Municipal - Infantil - 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties do Petróleo Vinculados a Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Educação - Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos - EJA - 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties do Petróleo Vinculados a Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Fica alterado o número do CNPJ do contrato, passando para o CNPJ com Número de Inscrição 30.882.308/0001-79, da nova Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Kennedy/ES.

3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 24 de julho de 2019.

KAREM MARTINS CAMPOS
Secretária Municipal de Educação Interina
CONTRATANTE

CARLOS MAGNO DA SILVA
Coopersules Coop. de Transp. da Região Sul
CONTRATADA